



PREFEITURA MUNICIPAL DE

CARPINA

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Fundamentação: ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

OBJETO: 1.1 AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK, DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARPINA-PE.

Com fulcro no disposto no Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, consoante ao que consta da instrução do presente processo administrativo, **RATIFICA e AUTORIZA** a realização da despesa, por meio de **DISPENSA DE VALOR DE LICITAÇÃO Nº 028/2026-FME**, vez que o objeto está adequado e limitado tão somente à parcela necessária para essa **AQUISIÇÃO**, no âmbito do município.

Determino que se proceda à publicação do devido extrato na forma da lei da contratação da empresa:

1.1 GPB SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, inscrito no CNPJ nº 57.927.269/0001-35, com sede no Empresarial Maria Eduarda, Av. Doutor Joaquim Nabuco, 1277, Sala 1, Varadouro, Olinda-PE, CEP: 53.020-310, Gmail: gpb solucoes empresariais@gmail.com, apresentou a proposta no valor total de **R\$ 61.900,00 (Sessenta e um mil e novecentos reais)**.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	VL. UNIT	VL. TOTAL
01	NOTEBOOK TIPO I PROCESSADOR PROCESSADOR COM, NO MÍNIMO, 6 NÚCLEOS E 12 THREADS, OU PROCESSADOR DE DESEMPENHO EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO ESPECIFICADO MEMÓRIA CACHE DE 16 MB OU SUPERIOR ARQUITETURA COMPATÍVEL COM PROCESSAMENTO DE 64 BITS. MEMÓRIA RAM MEMÓRIA RAM INSTALADA: MÍNIMO DE 8 GB. TECNOLOGIA: DDR4 OU SUPERIOR FREQUÊNCIA MÍNIMA: 2666 MHZ. DEVERÁ POSSUIR POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO DA MEMÓRIA RAM PARA, NO MÍNIMO, 32 GB ARMAZENAMENTO UNIDADE DE ARMAZENAMENTO DO TIPO SSD. CAPACIDADE MÍNIMA INSTALADA: 256 GB. INTERFACE: M.2 NVME. COMPATÍVEL COM SSD NVME PCIE DE TERCEIRA GERAÇÃO OU SUPERIOR.	UND	10	R\$ 6.190,00	R\$ 61.900,00



DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE ATUALIZAÇÃO OU EXPANSÃO DO ARMAZENAMENTO, POR MEIO DA SUBSTITUIÇÃO DA UNIDADE SSD INSTALADA OU DE OUTRA SOLUÇÃO COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO, SEM COMPROMETER O SEU PLENO FUNCIONAMENTO

TELA/MONITOR

TELA COM TAMANHO MÍNIMO DE 15,6 POLEGADAS.
TECNOLOGIA IPS OU EQUIVALENTE/SUPERIOR.
RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920 x 1080 PIXELS (FULL HD) OU SUPERIOR.
TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 60 HZ OU SUPERIOR

PROCESSAMENTO GRÁFICO

CONTROLADORA GRÁFICA INTEGRADA AO PROCESSADOR OU DEDICADA.

COMPATÍVEL COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920 x 1200 PIXELS.

CAPACIDADE GRÁFICA ADEQUADA À UTILIZAÇÃO DE APLICATIVOS DE ESCRITÓRIO, NAVEGAÇÃO, REPRODUÇÃO DE CONTEÚDO MULTIMÍDIA E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS.

SISTEMA OPERACIONAL
WINDOWS 11, EDIÇÃO HOME OU SUPERIOR.

SISTEMA OPERACIONAL DEVIDAMENTE LICENCIADO E INSTALADO DE FÁBRICA.

SLOTS E PORTAS DE ENTRADA/SAÍDA

O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO:

1 PORTA USB 3.0/3.2 OU SUPERIOR;

1 PORTA USB 2.0;

1 PORTA USB TIPO-C;

1 PORTA HDMI;

1 CONECTOR COMBINADO PARA FONE DE OUVIDO/MICROFONE;

CONECTIVIDADE SEM FIO INTEGRADA.

CONECTIVIDADE

REDE SEM FIO COMPATÍVEL COM WI-FI 6 (IEEE



802.11AX) OU SUPERIOR.

BLUETOOTH 5.1 OU SUPERIOR.

WEBCAM E ÁUDIO

WEBCAM INTEGRADA COM RESOLUÇÃO MÍNIMA
HD 720P.

MICROFONE INTEGRADO.

ALTO-FALANTES ESTÉREO INTEGRADOS.

SISTEMA DE ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO OU
EQUIVALENTE.

TECLADO E DISPOSITIVO APONTADOR

TECLADO PADRÃO PORTUGUÊS-BRASIL (ABNT2).

TECLADO RESISTENTE A DERRAMAMENTO DE
LÍQUIDOS.

TOUCHPAD INTEGRADO COM SUPORTE A
MÚLTIPLOS TOQUES.

TECLADO NUMÉRICO INTEGRADO OU
EQUIVALENTE FUNCIONAL.

BATERIA E ALIMENTAÇÃO

BATERIA COM AUTONOMIA DECLARADA PELO
FABRICANTE DE, NO MÍNIMO, 8 HORAS EM
CONDIÇÕES DE TESTE PADRONIZADAS, OU
SUPERIOR

ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICA DE 100 A 240 V.

CABO DE ALIMENTAÇÃO COMPATÍVEL COM AS
NORMAS BRASILEIRAS APLICÁVEIS.

SEGURANÇA

BIOS/FIRMWARE COM RECURSOS DE
SEGURANÇA COMPATÍVEIS COM O SISTEMA
OPERACIONAL FORNECIDO.

ACESSÓRIOS E ITENS INCLUSOS
DEVERÃO ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO:

NOTEBOOK;

FONTE/ADAPTADOR DE ALIMENTAÇÃO;

CABO DE ALIMENTAÇÃO;

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE

CARPINA

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



MANUAL OU DOCUMENTAÇÃO DE USO;

CERTIFICADO/DOCUMENTAÇÃO DE GARANTIA;

DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PLENO
FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO

CERTIFICAÇÕES E CONFORMIDADE

O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS
TÉCNICAS E REGULAMENTAÇÕES BRASILEIRAS
APLICÁVEIS.

DEVERÁ POSSUIR HOMOLOGAÇÃO VÁLIDA
JUNTO À ANATEL, QUANDO APLICÁVEL, PARA OS
RECURSOS DE COMUNICAÇÃO SEM FIO
INCORPORADOS AO EQUIPAMENTO, INCLUINDO
WI-FI E BLUETOOTH.

A HOMOLOGAÇÃO APRESENTADA DEVERÁ SER
COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO OU MÓDULO
DE COMUNICAÇÃO EFETIVAMENTE INSTALADO
NO MODELO OFERTADO.

O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR O
NÚMERO OU CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO
DA ANATEL, QUANDO APLICÁVEL, PARA FINS DE
COMPROVAÇÃO, QUANDO SOLICITADO PELA
ADMINISTRAÇÃO.

A COMPROVAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS
TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO PODERÁ SER
REALIZADA POR MEIO DE DOCUMENTAÇÃO
OFICIAL DO FABRICANTE, INCLUINDO
CATÁLOGOS, FICHAS TÉCNICAS, MANUAIS,
DATASHEETS OU PÁGINAS OFICIAIS, DE ORIGEM
NACIONAL OU INTERNACIONAL, DESDE QUE
PERMITA IDENTIFICAR INEQUIVOCAMENTE O
FABRICANTE, MODELO E CONFIGURAÇÃO DO
EQUIPAMENTO OFERTADO.

A DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA INTERNACIONAL
PODERÁ SER UTILIZADA PARA COMPROVAÇÃO
DAS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DO
EQUIPAMENTO, DESDE QUE NÃO CONTRARIE AS
NORMAS E REGULAMENTAÇÕES BRASILEIRAS
APLICÁVEIS.

CERTIFICAÇÕES INTERNACIONAIS, TAIS COMO
CE, FCC, ROHS, TÜV OU EQUIVALENTES,
PODERÃO SER APRESENTADAS COMO
DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR, NÃO
SUBSTITUINDO AS EXIGÊNCIAS LEGAIS
BRASILEIRAS APLICÁVEIS.

O MODELO OFERTADO DEVERÁ ESTAR EM LINHA
DE FABRICAÇÃO (NÃO DESCONTINUADO) PELO



PREFEITURA MUNICIPAL DE

CARPINA

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



FABRICANTE NA DATA DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

SERVIÇO DE SUPORTE COM GARANTIA ON-SITE DO FABRICANTE PELO PERÍODO DE 1 (UM) ANO (ASSISTÊNCIA BÁSICA NO LOCAL), VÁLIDA PARA TODOS OS SEUS COMPONENTES.

Carpina, 14 de outubro de 2026.


Diogo Freire Araújo do Prado
Secretário de Educação e Esportes

